



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

**DECRETO MUNICIPAL 028/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	02.04.2024
Edição:	1794
Ano:	VII
M <sup>ª</sup> Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladora	

PGJ

**“APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, ARISTEU PEREIRA NANTES**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e da LEI Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

**Considerando** a participação e a seleção do município no Edital 19/2021 – RTR/UEMS para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental Para Resíduos Sólidos, cuja elaboração foi viabilizada mediante Convenio de Cooperação Técnica e Científica celebrada entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS no Processo PGJ/10/4910/2019 (09.2022.00002759-3).



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

**DECRETA:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Educação Ambiental Para Resíduos Sólidos conforme extrato anexo único do presente Decreto.

**Paragrafo único** - O texto completo do Plano Municipal de Educação Ambiental Para Resíduos Sólidos permanecerá disponível para consulta pública no site <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br> do município de Glória de Dourados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 01 de abril de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO 028/2024

Extrato do Plano Municipal de Educação Ambiental Para Resíduos Sólidos.

**Objetivo:** Fornecer subsídios para a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados planejar e executar ações de Educação Ambiental de forma assertiva, com foco na melhoria do gerenciamento de resíduos sólidos no município.

**Vigência:** Este Plano Municipal de Educação Ambiental Para Resíduos Sólidos tem horizonte de planejamento para 10 (dez) anos podendo ser atualizado preferencialmente a cada 05 (cinco) anos, principalmente para inserir um resumo das ações executadas mensurarem os indicadores e ajustar as metas do plano para os anos seguintes.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

As informações contidas no Plano estão dispostas na seguinte estrutura:

- 1 INTRODUÇÃO;
- 2 OBJETIVOS;
- 3 METODOLOGIA;
- 4 PÚBLICOS-ALVO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
- 5 RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA;
- 6 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DE GLÓRIA DE DOURADOS;
- 7 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM GLÓRIA DEDOURADOS;
- 8 ESPAÇOS FÍSICOS DE GLÓRIA DEDOURADOS;
- 9 PREMISSAS DO PLANEJAMENTO;
- 10 PLANO DE AÇÃO;
- 11 CRONOGRAMA;
- 12 RESULTADOS ESPERADOS E METAS;
- 13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal